



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0035/2021/GS/SEDUC
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a Comissão Eleitoral e designa os seus respectivos membros para o pleito que elegerá os dois pares de representantes de pais de alunos e um par de representantes dos estudantes da educação básica pública estadual em Sergipe para compor o Conselho do FUNDEB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Estadual nº 6.231, de 14 de novembro de 2007, que criou o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Sergipe – CEACS FUNDEB-SE;

CONSIDERANDO que integram a composição do CEACS FUNDEB-SE, dois pares de representantes dos pais de alunos e um par de representantes dos estudantes da educação básica pública estadual;

CONSIDERANDO que os dois pares de representantes dos pais de alunos e um par de representantes dos estudantes da educação básica pública estadual deverão ser escolhidos pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, conforme disposto nos incisos VI e VII, do art. 3º, da Lei nº 6.231/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de se tornarem explícitas as regras que nortearão o processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral Estadual do FUNDEB para o pleito que elegerá os dois pares de representantes de pais de alunos e um par de representantes dos estudantes da educação básica pública estadual em Sergipe, composta pelos seguintes membros:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- I – Ana Queiroz Carvalho - CPF nº 336.082.885-20;
- II – Gilvan dos Santos - CPF nº 663.910.245-53;
- III – Saulo José Nascimento e Santos – CPF nº 013.241.735-99.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral Estadual do FUNDEB:

- I. Elaborar o Edital de Eleição do FUNDEB - 2021;
- II. Determinar período da realização das etapas da eleição;
- III. Assegurar a divulgação de todas as etapas do processo eleitoral;
- IV. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos a serem adotados em todo o pleito;
- V. Resolver os casos não previstos expressamente no Edital de Eleição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju (SE), 11 de janeiro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura